

PORTARIA N.º 143/2016.

DESIGNA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SALTINHO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a resolução normativa n.º. 024, de 29 de Outubro de 2015 da Secretaria de Estado do Planejamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os integrantes da Comissão Preparatória da **6ª Conferência Municipal da Cidade**, composta por representação do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, conforme nomes e representações:

*I – gestores, administradores público e legislativo*

03 – Representando a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

- **Ademar Luiz Tonkelski,**
- **Nereu Jorge Fachin**
- **Claudemir Marcelo Simões Pires**

01 – Representante da Secretária das Cidades

- **Jaime Guzatti**

01 – Representando o Poder Legislativo

- **Antonio Comunello**

*II – movimentos populares :*

01 – Representante do Movimento do Pequenos Agricultores

- **Izair Magri**

01 – Representante do Movimento de Mulheres Camponesas

- **Maria de Fátima Cividini**

01 – Representante dos Conselhos Municipais

- **Hermes Bão**

*III – trabalhadores, por suas entidades sindicais:*

01 – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Saltinho

- **Lauri Sebastião Gonçalves da Silva**

*IV - ONG´s com atuação no Município*

01-Representante do CAPA

- **Ivo Severino Macagnann**

V – Entidades Comerciais

01-Representante da CDL

- **Alexandro Ferreira da Silva**

**Art. 2º** Compete a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

I – Constituir as **Comissões de Organização, Comunicação, Mobilização e Sistematização**.

II – Organizar o **evento** da Conferência Municipal:

III – Elaborar o Regimento Interno que deverá ser aprovado na abertura da Conferência, estabelecendo as regras para o funcionamento do evento, tais como: organização da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, o credenciamento, as deliberações, a sistematização e a eleição dos delegados para a etapa estadual, entre outros.

IV – Enviar ao CONCIDADES/SC, no máximo até 10 dias a convocação da referida Conferência:

- a) Informações quando ao dia, local e pauta da conferencia municipal:
- b) Cópia do Decreto Municipal de Convocação da Conferência, bem como comprovação de ampla divulgação nos meios de comunicação local;
- c) Cópia da Portaria que institui a Comissão Preparatória Municipal

V – **Promover e incentivar a mobilização** das diversas instâncias de governo e entidades da sociedade civil locais, envolvidas no debate da política urbana.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam - se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 123/2013.

Saltinho - SC, 25 Maio de 2016.

**LUIZ DE PARIS**  
**Prefeito Municipal**

ADEMAR LUIZ TONKELSKI  
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo

Coordenador do Setor de Registro e Publicação de Atos Oficiais